



PORTARIA Nº 34/2014

Determina a suspensão dos prazos processuais e do expediente externo em decorrência da atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5).

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que o acesso ao programa SAJ-PG3 estará indisponível no dia 22-4-2014, na Comarca de Abelardo Luz, diante da necessidade de atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5), com a consequente migração de dados;

CONSIDERANDO que o início da produção do processo eletrônico está previsto para 22-4-2014;

CONSIDERANDO a necessidade de perfeita correção de dados para o funcionamento adequado do sistema;

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 e parágrafos do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais e do expediente externo no dia 22-4-2014, terça-feira, sem prejuízo ao atendimento dos casos urgentes e à realização de audiências previamente agendadas.

Art. 2º Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente Portaria ao Ministério Público, ao representante da OAB local e às Autoridades Policiais locais.

Art. 3º Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática (TSI) para que promova as alterações no SAJ para o correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Abelardo Luz – SC, 8 de abril de 2014.


RAFAEL STEFFEN DA LUZ FONTES
Juiz de Direito e Diretor do Foro